

## ACTA DE APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal supramencionado, com vista à análise das candidaturas recebidas, conforme estipulado no n.º 1 do art.º 29, da Portaria n.º 83-A/09, de 22 de Janeiro. -----

Procedeu-se à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos gerais exigidos no ponto 5 do aviso de abertura e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.-----

O não cumprimento do prazo estipulado para apreciação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão foi justificado pelo Júri pelas incertezas geradas pela expectativa de legislação que poderia vir a impor alterações aos procedimentos concursais, ou mesmo à sua anulação, nomeadamente o diploma que veio a ser publicado em 30 de Junho, a Lei n.º 12-A/2010. As dificuldades sentidas na interpretação deste diploma e sua conjugação com as demais disposições legais e regulamentares, foram também impedimento para o Júri decidir logo após a sua publicação.-----

Ordenadas as candidaturas por ordem alfabética constatou-se que todos os candidatos preenchem os requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal;-----

Após análise das candidaturas, o Júri deliberou por unanimidade admitir e excluir do procedimento concursal os seguintes candidatos:-----

#### **CANDIDATOS ADMITIDOS:**

- Carlos Alberto Soares – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Henrique Miguel Lopes Monteiro – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Manuel Joaquim Albuquerque Ventura – (Apresentou todos os documentos exigidos)
- Nuno Filipe de Jesus Nunes – (Apresentou todos os documentos exigidos)

#### **CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

- Guilherme Manuel Loureiro de Carvalho

#### **FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:**

O Júri do procedimento concursal, verificou que a candidatura do candidato que propõe excluir apresenta anomalias designadamente nos documentos exigidos no ponto 15 do aviso de abertura, que a seguir se descrevem:-----

O candidato, Guilherme Manuel Loureiro de Carvalho – Não apresenta cópia da carta de condução adequada, conforme estabelecido na alínea f) do ponto 15 do aviso de abertura;---

Face a estes dados foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto 15.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, a intenção de excluir: -----

- Guilherme Manuel Loureiro de Carvalho, por não apresentar cópia da carta de condução adequada;-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o candidato acima referido nos termos do n.º 1 art.º 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer.-----

Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade. -----

O Júri,

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Vogal: \_\_\_\_\_  
O Vogal: \_\_\_\_\_